Endereço: R. do Motor, 282 - Praia do Meio, Natal - RN, 59010-090

EDITAL Nº 010/2026 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "ReabLITA: Rede de Laboratórios para o Desenvolvimento e Validação de Tecnologias Móveis e Acessíveis para a Deficiência Auditiva nos Ciclos da Vida"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores** para o Projeto "ReabLITA: Rede de Laboratórios para o Desenvolvimento e Validação de Tecnologias Móveis e Acessíveis para a Deficiência Auditiva nos Ciclos da Vida".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de que trata o presente Edital visa à seleção dos seguintes perfis e requisitos:

a) PERFIL 1 – Desenvolvimento (Computação): o profissional deverá ser graduado e mestre há, no mínimo, 2 (dois) anos, na área de Ciência e Tecnologia, Ciências da Computação, Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Sistemas para Internet. Deverá ter comprovada experiência em atividades de P,D & I relacionadas à Linha Temática da proposta, conforme regras do FINEP/MCTI. Além disso, deverá contar com experiência profissional comprovada em desenvolvimento de sistemas web e/ou mobile (ex.: Android/Kotlin, Python/Django, JavaScript/React, APIs RESTful) e em bancos de dados relacionais e/ou NoSQL. Serão considerados diferenciais experiência com interoperabilidade em saúde (ex.: HL7 FHIR), ciência de dados ou inteligência artificial.

b) PERFIL 2 – Design (UX/UI, Acessibilidade e Produção Gráfica): o profissional deverá ser graduado na área de Design, Artes Visuais, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social – Audiovisual ou Marketing. Deverá ter comprovada experiência em atividades de P,D & I relacionadas à Linha Temática da proposta, conforme regras do FINEP/MCTI. Além disso, deverá contar com experiência profissional comprovada em: (i) metodologia UX/UI; (ii) planejamento, condução e análise de avaliações de usabilidade com usuários; (iii) acessibilidade digital fundamentada nos princípios do Desenho Universal, com conhecimento das diretrizes de acessibilidade para conteúdo web (WCAG) e do modelo de acessibilidade em governo eletrônico (eMAG); (iv) produção gráfica e ilustração voltadas ao público infantil.

1.2 No referido edital compreende-se "linha temática da proposta" como sinônimo das seguintes áreas de atuação: Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação e/ou tecnologias móveis, Telessaúde, Saúde Móvel, Saúde Coletiva e Metodologias UX/UI.

1.3 A implementação das bolsas seguirá os requisitos da Chamada Pública MCTI/FINEP Ação Transversal – Tecnologias Assistivas de 2022, e a **aprovação neste edital não garantirá a implementação das bolsas**, visto que serão analisadas e aprovadas pelo FINEP/MCTI.(http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/09_09_2022_TA_Anexo_III_-_Modalidades_de_Bolsas_Rerratificado.pdf).

1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar apenas um dos perfis de bolsa ao qual irá concorrer, conforme item 1.1.

1.5 As inscrições são gratuitas.

1.6 No que se refere ao acúmulo de bolsas:

1.6.1 É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.6.2 Os candidatos não podem acumular bolsa de outras instituições de Ensino, Pesquisa, Fundações ou outras instituições públicas financiadoras, no momento de atribuição e durante toda a vigência da bolsa de que trata o presente processo seletivo.

1.7 O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8 Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame, além da conveniência e oportunidade da Coordenação do Projeto. Além disso, a implementação de bolsas estará condicionada à aprovação do FINEP, observadas as regras do edital citado no item 1.3.

1.9 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora, composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

a) Sheila Andreoli Balen, UFRN (Presidente);

b) Mauricio da Silva Oliveira Junior, LAIS/UFRN;

c) Fernando Lucas de Oliveira Farias, LAIS/UFRN.

1.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**

1.13 Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação relacionada ao presente processo seletivo, serão publicadas no endereço https://lais.huol.ufrn.br/,sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.

1.14 Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.

1.15 No âmbito da Chamada Pública que rege a concessão dos recursos para implementação das bolsas, o projeto supracitado consta no item A.11: *"É vedado o pagamento de despesas de pessoal, inclusive bolsas, com recursos do FNDCT, a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica"*. Portanto, não serão deferidas inscrições para este processo seletivo de qualquer profissional que se enquadre no exposto.

1.16 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.17 Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas exclusivamente por meio do e-mail: editaltec.reabilita@lais.huol.ufrn.br.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1 Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no desenvolvimento, integração e validação de soluções digitais em saúde auditiva, em plataformas móveis e web. As atividades compreendem:

PERFIL 1 – Desenvolvimento (Computação):

a) Desenvolver, aprimorar e validar o aplicativo de audiometria automatizada (Aud.it) e o Teste de Dígitos no Ruído em português (DIN – Digits in Noise Test), destinados a identificar e diagnosticar perdas auditivas da infância à terceira idade, bem como avaliar e monitorar a reabilitação auditiva relacionada ao uso de dispositivos eletrônicos auxiliares;

b) Desenvolver e manter o portal da Rede ReabLITA e suas aplicações web, modelar e gerenciar bancos de dados e promover a interoperabilidade com outros sistemas de informação em saúde do SUS, a exemplo dos voltados à rede materno-infantil e à rede de cuidados à pessoa com deficiência;

c) Desenvolver sistemas inteligentes de informação em saúde, com análise de dados, painéis de monitoramento e técnicas de inteligência artificial aplicadas ao apoio à decisão clínica e à gestão do cuidado auditivo.

PERFIL 2 – Design (UX/UI, Acessibilidade e Produção Gráfica):

a) Planejar, conduzir e analisar testes de usabilidade e avaliações heurísticas com diferentes públicos (criança, adolescente, adulto e idoso), inclusive pessoas com deficiência auditiva;

b) Avaliar e garantir a conformidade das interfaces com as diretrizes de acessibilidade digital (WCAG/eMAG) e os princípios do Desenho Universal;

c) Criar ilustrações, personagens, elementos gráficos e materiais educativos voltados ao público infantil, para aplicativos, sistemas web e materiais de divulgação do Projeto.

2.2 O valor da bolsa para cada perfil exposto no item 1.1 é:

Perfil	Valor mensal	Vigência
Perfil 1 – Desenvolvimento (Computação)	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	Até a data final da vigência do Projeto
Perfil 2 – Design (UX/UI, Acessibilidade e Produção Gráfica)	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Até a data final da vigência do Projeto

Em ambos os perfis, a bolsa estará condicionada à aprovação da FINEP.

2.3 O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho a ser definido no início das atividades.

2.4 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença-maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5 A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital, à avaliação de desempenho daquele e à disponibilidade de recursos do projeto com aprovação do FINEP.

2.6 As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN, em Natal/RN. Os perfis 1 e 2 poderão ser exercidos em atividades híbridas (presenciais em Natal/RN e à distância), uma vez que ocorrem atividades remotas entre os pesquisadores das instituições envolvidas.

2.7 Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:

2.7.1 A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

2.7.2 A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

2.7.3 A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

2.7.4 A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

2.7.5 A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112/90, com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

2.7.6 A concessão de bolsas aos cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, salvo se aprovados em processo seletivo.

2.8 Além das vedações descritas no item 2.7, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital e deverão ser efetuadas pelo candidato por meio do formulário eletrônico de inscrição (*Google Forms)*, disponível em **https://forms.gle/pRhDqmU3GjYMRaoy5**, devendo o candidato submeter os documentos conforme o ANEXO II.

3.2 Os arquivos devem ser enviados em formato digital “PDF”.

3.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do candidato.

3.4 Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja o formulário eletrônico de inscrição indicado no item 3.1 ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5 O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas no item 1.1, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como “obrigatórios” no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 Além das atividades descritas no item 2.1, caberá aos bolsistas dos perfis 1 e 2, no âmbito do Projeto, entre outras:

a) Participar de reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;

b) Atuar de forma integrada à equipe do Projeto no desenvolvimento e na validação das soluções móveis e web para a área da audiologia;

c) Colaborar na documentação das soluções tecnológicas, conforme necessidades do Projeto;

d) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referentes às ações planejadas/executadas no projeto de pesquisa;

e) Contribuir na produção de documentos oficiais para o processo de avaliação das tecnologias na área da audiologia e sua implementação;

f) Colaborar com a pesquisa acadêmica, a escrita de artigos e a elaboração e submissão de patentes e registros de software.

5.2 Acrescentam-se ao **Perfil 1 – Desenvolvimento** as seguintes atividades:

a) Definir as especificações e a arquitetura dos sistemas, elicitando requisitos funcionais e de qualidade;

b) Implantar, manter e realizar a manutenção evolutiva dos sistemas desenvolvidos.

5.3 Acrescentam-se ao **Perfil 2 – Design** as seguintes atividades:

a) Desenvolver as interfaces dos aplicativos e sistemas web do Projeto, com design centrado no usuário;

b) Elaborar a arquitetura da informação e os entregáveis de UX (mapas de empatia, jornadas de usuário, fluxos, wireframes e protótipos);

c) Aplicar estratégias de game design no desenvolvimento de tecnologias em audiologia voltadas aos públicos infantil e adulto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo, para os perfis 1 e 2, se dará em 2 (duas) fases sequenciais, de caráter classificatório e eliminatório:

i. **Fase 1** – Análise do Currículo Lattes e da documentação comprobatória (ANEXO II);

ii. **Fase 2** – Entrevista com descrição e análise do escopo do perfil (ANEXO III).

6.2 Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3 Todos os resultados serão publicados no endereço https://lais.huol.ufrn.br/, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4 Fase 1 – Análise do Currículo Lattes

6.4.1 A Fase 1 consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO I**. O candidato deve anexar a **ficha de avaliação do seu perfil** preenchida (**Quadro 2 do ANEXO II** para o **Perfil 1**; **Quadro 3 do ANEXO II** para o **Perfil 2**), com os documentos comprobatórios seguindo a ordem da ficha, no mesmo arquivo em PDF.

6.4.2 A pontuação obtida na ficha será convertida em nota de 0 (zero) a 10 (dez): em cada perfil, o candidato com maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais, nota proporcional à sua pontuação.

6.4.3 Será considerado eliminado na Fase 1 o candidato que não houver encaminhado os documentos obrigatórios solicitados no ANEXO II, ou que não obtiver a pontuação mínima indicada para prosseguir para a fase 2.

6.4.4 Serão convocados para a Fase 2 os 10 (dez) candidatos de cada perfil com maior nota na Fase 1. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual nota.

6.5 Fase 2 – Entrevista

6.5.1 A Fase 2 consiste em entrevista on-line, na qual o candidato apresentará seus requisitos, competências e habilidades para a vaga, considerando os conteúdos do seu perfil (Quadro 4 do **ANEXO III**) e os critérios de avaliação do Quadro 5 do **ANEXO III**.

6.5.2 A pontuação mínima para aprovação na Fase 2 é de 7,0 (sete) pontos.

6.5.3 Será eliminado o candidato que não participar de sua entrevista ou se atrasar por tempo superior a 15 (quinze) minutos.

6.5.4 As entrevistas serão gravadas.

6.5.5 Os horários das entrevistas, bem como a plataforma para sua realização, serão divulgados na data prevista no **ANEXO I**.

6.6 Recursos e divulgação

6.6.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado de cada fase diretamente à Banca Examinadora, por meio do e-mail editaltec.reabilita@lais.huol.ufrn.br, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

6.6.2 Os resultados serão publicados na página https://lais.huol.ufrn.br/.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato, nos perfis 1 e 2, uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 \times 1 + F2 \times 3) / 4$$

Em que F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

a) Maior nota na Fase 2;

b) Maior nota na Fase 1;

c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3 A classificação será feita separadamente para cada perfil.

7.4 Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto, demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

7.5 O resultado final será divulgado no sítio do LAIS https://lais.huol.ufrn.br/, conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 16 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sheila Andreoli Balen
Presidente da Banca Examinadora

Endereço: R. do Motor, 282 - Praia do Meio, Natal - RN, 59010-090

ANEXO I – Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos com envio da documentação comprobatória	17/11/2026 a 23/11/2026
Resultado preliminar da Fase 1	24/11/2026
Interposição de recursos da Fase 1	25/11/2026
Resultado de recursos e resultado final da Fase 1	26/11/2026
Divulgação dos horários das entrevistas on-line	27/11/2026
Entrevistas (Fase 2)	01/12 e 02/12/2026
Resultado preliminar da Fase 2	03/12/2026
Interposição de recursos da Fase 2	04/12/2026
Resultado de recursos e resultado final do processo seletivo	05/12/2026

ANEXO II – Análise do Currículo Lattes (Fase 1)

Quadro 1 – Documentos obrigatórios

Documento	Perfil 1	Perfil 2
Diploma de graduação em uma das áreas do item 1.1 para o perfil (frente e verso)	X	X
Diploma de mestrado em uma das áreas do item 1.1 (frente e verso)	X	
Currículo Lattes completo, atualizado até 23/11/2026	X	X
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	X	X
Documentos que comprovem experiência em atividades de P,D & I e a experiência profissional exigida no item 1.1	X	X
Ficha de avaliação do perfil preenchida (Quadro 2 ou Quadro 3), com os comprovantes em arquivo único, na ordem da ficha	X	X
Link do portfólio digital (Quadro 3)		X

Quadro 2 – Ficha de avaliação do Currículo Lattes (Perfil 1 – Desenvolvimento)

O candidato deverá preencher a última coluna, informando a pontuação de cada item para conferência da Banca.

Item	Pontuação	Pontuação informada pelo candidato
Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico	4,0 pontos por artigo	
Livro ou capítulo de livro publicado	2,0 pontos por livro ou capítulo	
Resumo ou trabalho completo em anais de evento científico	0,5 ponto por trabalho	
Registro de software ou patente	4,0 pontos por registro ou patente	
Participação em projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (máximo de dois projetos por semestre)	2,0 pontos por semestre	
Participação em projeto de extensão (máximo de dois projetos por semestre)	0,5 ponto por semestre	
Docência no ensino superior em áreas afins ao perfil (não inclui estágio docência)	0,5 ponto por semestre	
Curso de especialização concluído na área do perfil ou correlata (mínimo de 360h)	1,0 ponto por curso	
Atuação profissional nas áreas do item 1.1 para o perfil	4,0 pontos por ano	
TOTAL		

Quadro 3 – Ficha de avaliação do Currículo Lattes (Perfil 2 – Design)

O candidato deverá preencher a última coluna, informando a pontuação de cada item para conferência da Banca.

Endereço: R. do Motor, 282 - Praia do Meio, Natal - RN, 59010-090

Item	Pontuação	Pontuação informada pelo candidato
Pós-graduação nas áreas do item 1.1 (pontua-se apenas o maior título)	Especialização (mín. 360h): em andamento 0,5; concluída 1,0 · Mestrado: em andamento 2,0; concluído 4,0 · Doutorado: em andamento 5,0; concluído 6,0	
Publicações em periódicos e trabalhos completos em anais de congresso	0,5 ponto por publicação (máximo 2,0 pontos)	
Certificados de cursos de aperfeiçoamento em UX/UI, usabilidade, acessibilidade digital ou ilustração/produção gráfica	1,0 ponto por certificado (**mínimo obrigatório: 1,0 ponto**)	
Certificados de participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação com ênfase em UX/UI, usabilidade ou acessibilidade	1,0 ponto por projeto	
Portfólio digital (Behance, Figma, site próprio ou similar), avaliado quanto ao problema abordado, processo de design, entregáveis e ferramentas; serão valorizados projetos de produção gráfica infantil e de avaliação de usabilidade ou acessibilidade	0 a 0,5 ponto por projeto (máximo 2,0 pontos)	
TOTAL		

Comprovantes aceitos (Quadros 2 e 3): primeira página do artigo ou e-mail de aceite; capa e ficha catalográfica do livro; anais com título, autores e evento; certificado do INPI ou do órgão competente; certificados e declarações da instituição, pró-reitoria ou agência de fomento; carteira de trabalho, contrato ou declaração do empregador.

LAIS | UFRN
Endereço: R. do Motor, 282 - Praia do Meio, Natal - RN, 59010-090

ANEXO III – Entrevista (Fase 2)

Quadro 4 – Conteúdos considerados na entrevista

Perfil 1 – Desenvolvimento (Computação)	Perfil 2 – Design (UX/UI, Acessibilidade e Produção Gráfica)
Programação orientada a objetos e estrutura de dados	Fundamentos de UX/UI, pesquisa com usuários e arquitetura da informação
Desenvolvimento de aplicativos Android (Kotlin)	Prototipação em baixa e média fidelidade e ferramentas (Figma, Adobe XD e similares)
Desenvolvimento web back-end e front-end (ex.: Python/Django, JavaScript/React)	Métodos de avaliação de usabilidade (testes com usuários, avaliação heurística, escala SUS)
Arquitetura de sistemas e APIs RESTful	Acessibilidade digital e Desenho Universal (WCAG, eMAG e Lei Brasileira de Inclusão)
Modelagem e consultas avançadas em bancos de dados relacionais e NoSQL	Design e produção gráfica para o público infantil
Interoperabilidade de sistemas de informação em saúde (ex.: HL7 FHIR, RNDS)	Design de interfaces para aplicativos móveis e sistemas web; noções de game design
Ciência de dados, painéis de monitoramento e inteligência artificial aplicados à saúde	Fundamentos em saúde digital
Versionamento e boas práticas de desenvolvimento (Git, testes, documentação)	
Segurança da informação e proteção de dados em saúde (LGPD)	
Fundamentos em saúde digital	

Quadro 5 – Critérios de avaliação da entrevista (perfis 1 e 2)

Critérios de avaliação	Nota máxima
Disponibilidade para desempenhar as atribuições da bolsa	2,0 pontos
Domínio técnico-científico nos conteúdos do perfil (Quadro 4), com coerência com a documentação apresentada	3,0 pontos
Conhecimento e/ou disponibilidade para atuar em projeto da área da saúde, incluindo a produção de manuais e relatórios	2,0 pontos
Relação entre a vaga pretendida e a trajetória formativa e profissional do candidato	3,0 pontos
Total (mínimo para aprovação: 7,0 pontos)	**10,0 pontos**

Natal/RN, 16 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sheila Andreoli Balen
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	Edital 010-2026 - Projeto Reabilita
Criado por:	Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 16 de Novembro de 2026 às 22:43
Nome do Arquivo Original:	Edital_ReAbLITA_2026_v3.docx.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	a3a38dd38e25c98429bb84cda7502b39

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Andreoli Balen**, **CPF: ***.417.240-****, em 16 de Novembro de 2026, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://docs.lais.ufrn.br, informando o código verificador **AE35A645** e o código CRC **8DDA4036**.